

Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.

**RESOLUÇÃO Nº. 026/2024 – CMAS, de 04 de abril de 2024.**

**Súmula:** Delibera sobre o cumprimento da execução do objeto do convênio Nº 827856/2016/SNAS/MDS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a apresentação realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social do relatório de cumprimento de objetivo do convênio Nº 827856/2016/SNAS/MDS, que teve como objeto a Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial;
- a deliberação da reunião da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 20 de março de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o cumprimento do objeto do convênio Nº 827856/2016/SNAS/MDS, cujo o valor proveniente do referido convênio totalizou **R\$143.618,80** (cento e quarenta e três mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta centavos), conforme relatórios apresentados pela SMAS.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 04 de abril de 2024.

**Ana Carolina Ferreira**  
**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**